

## **FORMAÇÃO DOCENTE NOS INSTITUTOS FEDERAIS: PERSPECTIVAS PARA UMA EDUCAÇÃO EMANCIPATÓRIA**

Pollyana Maria Ribeiro Alves Martins  
Universidade de Brasília  
pollymarya@gmail.com

Ao completar 15 anos de existência, os Institutos Federais (IFs), incluindo o Instituto Federal de Brasília (IFB), consolidam-se como uma importante política pública voltada para a democratização da educação no Brasil. Criados pela Lei nº 11.892/2008, os IFs emergem com a proposta de integrar ensino, pesquisa e extensão, promovendo uma formação articulada entre os níveis médio, técnico e superior. Contudo, apesar de seu caráter inovador, a formação docente oferecida nos cursos de licenciaturas enfrenta desafios para superar práticas reprodutivistas e alinhar-se aos princípios de uma educação autoral e crítica. O objetivo deste estudo é oferecer um panorama inicial sobre a proposta de formação de professores no IFB, buscando problematizar como a formação docente pode ser orientada para uma educação emancipatória, fundamentada em princípios de autoria, inclusão social e direitos humanos.

Compreende-se que, no momento inicial de sua concepção, havia a expectativa de que a criação dos IFs pudesse representar uma alternativa inovadora voltada à promoção de uma educação emancipatória e distinta. A criação de uma nova instituição educacional nos leva a refletir sobre os fenômenos que surgem nesse ecossistema de ensino/aprendizagem. Dessa reflexão emerge a necessidade de repensar a educação como um processo emancipatório e de considerar, como argumenta Pedro Demo (2018), a construção de um “Sistema de Aprendizagem” que coloque o direito de aprender dos estudantes como sua prioridade principal. Essa reflexão inicial prepara o terreno para uma análise mais profunda sobre como os Institutos Federais pretendem cumprir a promessa de realizar seu projeto de transformação social e inclusão.

Seria esse o nascimento de uma alternativa a uma educação pública que, como coloca Pedro Demo, tem sido, historicamente, pobre, para pobres<sup>1</sup>? Como afirma Pacheco (2010), o papel dos Institutos Federais é garantir a perenidade das ações que visem a

---

<sup>1</sup> Sobre a escola pobre, para pobres, a expressão do autor pode ser melhor compreendida com a leitura do ensaio “Escola pública federal e escola privada - Brasil - Uma comparação incômoda” Pedro Demo (2023)

incorporar, antes de tudo, setores sociais historicamente alijados dos processos de desenvolvimento e modernização do Brasil, reafirmando sua natureza pública e sua função como instrumento de cidadania e transformação social. Embora os Institutos Federais tenham o potencial de ocupar um novo território no cenário educacional, é possível, até mesmo provável, com base em outras experiências educacionais, que haja divergências entre as intenções originais que guiaram sua criação e a práxis.

A proposta inicial de formação de professores nos IFs foi concebida dentro de uma política pública de expansão e democratização da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) no Brasil. A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, estabeleceu as diretrizes para a criação dos Institutos Federais. Na seção III da referida lei, que trata dos objetivos dos IFs, estabeleceu-se a obrigatoriedade de ofertar o mínimo de 50% de suas vagas a cursos técnicos de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos (PROEJA); 20% a cursos superiores de licenciaturas, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciência e matemática, e para a educação profissional; e os 30% restantes para cursos superiores de tecnologia, bacharelados e pós-graduações lato e stricto sensu.

Inicia-se, assim, a oferta de licenciaturas em uma instituição que, historicamente, possui expertise consolidada na formação técnica e que não contava com um modelo adequado de formação docente para se basear, considerando que a formação de professores nas Instituições de Ensino Superior (IES) há muito está defasada, como nos aponta Demo (2021), para uma transformação substancial é necessária uma reavaliação introspectiva por parte da universidade, reconhecendo sua necessidade de uma reinvenção abrangente, já que perpetuar paradigmas antiquados do início do século XX não é mais sustentável.

Um dos principais argumentos para a obrigatoriedade de oferta mínima de vagas para a formação docente foi a constatação, apresentada no relatório "Escassez de Professores no Ensino Médio: propostas estruturais e emergenciais" (2007), produzido por uma Comissão Especial do Conselho Nacional e da Câmara de Educação Básica. Esse

relatório apontava a necessidade urgente de aproximadamente 235 mil professores no Ensino Médio, especialmente nas disciplinas de Física, Química, Matemática e Biologia (VERDUM; MOROSINI; GIRAFFA, 2017). Diante desse cenário, o risco de um "apagão do Ensino Médio" tornou-se evidente, e uma política nacional de formação de professores foi proposta como estratégia para superar essa crise.

Nesse contexto, os IFs emergiram como uma solução estratégica, possibilitando maior alcance geográfico e quantitativo na oferta de cursos de licenciatura, contribuindo para a mitigação da escassez de docentes no país. O que parecia ser uma oportunidade para o surgimento de uma nova institucionalidade, com um tipo de formação que de fato condissesse com o discurso político em voga de que o Instituto Federal significava o surgimento de uma nova categoria de instituição, identificada e alinhada com o projeto social predominante no país (Pacheco, 2017). Apesar da apresentação de um projeto ousado, cujas expectativas dos desdobramentos desta nova presença institucional eram de um impacto significativo na vida das pessoas, estando entre seus objetivos “ estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;” (BRASIL/LEI Nº. 11.892/2008), a formação docente ofertada pelos IFs parece não ter consolidado identidade própria, tampouco superado as práticas, já obsoletas, das universidades.

Considerando o compromisso político e social firmado pelos Institutos Federais de serem instituições voltadas para a promoção de uma educação emancipatória e transformadora, é esperado que os professores formados por essas licenciaturas assumam o papel de agentes de transformação social. Falar de transformação social através da educação remete diretamente ao acesso a uma educação de qualidade, entendida aqui como acesso a uma escola que priorize o aprendizado dos estudantes que ali estão, conseqüentemente os professores desta escola serão, necessariamente, mediadores de aprendizagem. E aí está a relevância de entendermos como está se dando a formação dos nossos professores.

Há o desafio de superar uma educação que reproduz desigualdades e exclusões, pautada em práticas educativas instrucionistas. “A mudança precisa começar com os docentes, merecendo o maior cuidado por parte da política pública. Não cabe culpar, mas precisamos assumir a responsabilidade pelo que fazemos, compartilhadamente.” (DEMO;

SHIGUNOV, 2021, p. 96). Nesse sentido, a formação docente é um espaço privilegiado para a construção de práticas pedagógicas autorais, onde os futuros professores podem desenvolver habilidades para fomentar uma educação menos reprodutiva, mais transformadora.

Mudar, transformar, emancipar, através da educação exige que nos percebamos como seres inacabados, inconclusos, capazes de nos desenvolver, de aprender a se fazer protagonista de si próprio, numa teia de relações sociais de dinâmicas complexas. “Para a educação problematizadora, enquanto um “quefazer” humanista e libertador, o importante está, em que os homens submetidos à dominação, lutem por sua emancipação” (Freire, 1987, p. 43). Para travar esta luta é necessário romper com a passividade imposta por modelos educacionais reprodutivos e instrucionistas. O ser humano, em sua incompletude, só pode se emancipar ao tomar consciência de sua condição e ao lutar contra as estruturas que o mantêm submisso.

Embora existam muitos estudos sobre a formação docente em universidades públicas e privadas, há uma lacuna em relação à investigação específica da formação docente nos Institutos Federais. Há necessidade de mais estudos que analisem criticamente como os cursos de licenciatura ofertados por essas instituições estão preparando os futuros professores, na perspectiva da promoção de uma educação emancipatória, em e para os direitos humanos.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Brasília, 2008. Disponível em L11892 (planalto.gov.br). Acesso em 18 out. 2024.

DEMO, Pedro. *Atividades de aprendizagem - Sair da mania do ensino para comprometer-se com a aprendizagem dos estudantes*. SED/Gov. MS, Campo Grande, 2018.

DEMO, Pedro. *Educação e(m) Direitos Humanos – questionar para defender*. 2022. Disponível:<https://pedrodemo.blogspot.com/2022/04/ensaio-788-educacao-em-direitoshumanos.html>. Acesso em: 25 abr. 2023.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. Coleção Leitura. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

PACHECO, Eliezer Moreira. *Os institutos federais : uma revolução na educação profissional e tecnológica*. – Natal : IFRN, 2010.

VERDUM, Priscila; MOROSINI, Marília; GIRAFFA, Lúcia. *A formação inicial de professores para a educação básica nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: potencialidades e desafios na visão de gestores*. DOI: <https://doi.org/10.23925/1809-3876.2017v15i1p177-199>. Revista e-Curriculum, v. 15, n. 1, p. 177-199, 2017.